



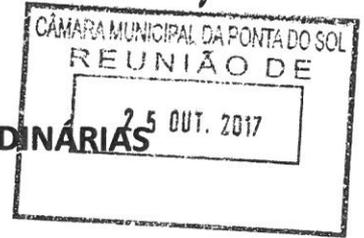
Município de Ponta do Sol

9360-219 PONTA DO SOL

Gabinete do Presidente

Aprovado por Unanimidade
Com a alteração da hora
para as 15h30.

Célia Maria da Silva Pecegueiro



**PROPOSTA DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS
N.º02/2017/PR**

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do atual "Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico", constante da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as sessões e reuniões dos órgãos das autarquias locais deve ser dada publicidade, com indicação dos dias, horas e locais da sua realização, de forma a promover o conhecimento dos interessados;

Considerando que não há conveniência em reunir semanalmente a Câmara Municipal;

Proponho que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Ponta do Sol se realizem duas vezes por mês, na última quinta-feira de cada quinzena, a partir das 10:00, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Paços do Concelho, 23 de outubro de 2017

A Presidente da Câmara Municipal

Célia Maria da Silva Pecegueiro

(Célia Maria da Silva Pecegueiro)